PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SAO PAULO

LEI Nº 824
De 11 de outubro de 1973

AUTORIZA A PERMUTAR ÁREA DE - TERRA PARA ABERTURA DE UMA -- AVENIDA PARALELA A PRAIA, ÀS- MARGENS DO RIO TIETÊ.

Dr. Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito do Município de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo - a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a permutar com o Sr. Francisco Cesnik, uma gleba de terra para abertura de uma Avenida Paralela a Praia, às margens do Rio Tietê, com área de 18.450,00 (dezoito mil - quatrocentos e cincoenta) metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações:

Começa no marco Nº O=P.P.(zero), situado na lateral da Avenida Projetada, junto às divisas das propriedades da Sra. Alipia de Paula - Leite e Outra e Sr. Francisco Cesnik; daí, segue pela lateral da Avenida Projetada, até encontrar o marco Nº 1, numa extensão de32,80 metros; daí deflete à esquerda e segue ainda pela lateral da Avenida Projetada até encontrar o marco Nº 2, numa extensão de 32,00 metros; daí, deflete à esquerda e segue pela divisa com a Sra. Alipia de Paula Leite e outra, com o rumo magnético de 72º01' SE, até o - marco Nº 3, numa extensão de 441,40 metros; daí deflete à esquerda- e segue pela divisa da Sra. Alipia de Paula Leite e outra comorumo- magnético de 0º29' NW, até o marco Nº 4, numa extensão de 47,50 metros; daí deflete à esquerda e segue pela divisa com o Sr. Francisco Cesnik, até o marco Nº O=P.P.(zero), onde teve início esta perimetral, com o rumo magnético de 72º01' NW, numa extensão de 378,60- metros.

Artigo 2º) Em troca da área acima descrita, a Prefeitura Municipal- de Itapuí, receberá 2 glebas de terras com áreas de 11.177,45 M2 e 6.804,00 M2, designadas respectivamente áreas "D" e "F", no mapa e memorial descritivo e pertencentes ao Sr. Francisco Cesnik, objeto do Decreto de Desapropriação nº 179, de 01 de outubro de 1973

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua pulbicação.

Artigo 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 11 de outubro de 1973.

Dr. Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Ademar Cafeo
Secretário